

LEI N° 296, DE 04 DE MAIO DE 1973

Autoriza regularizar despesa de consertos da mesa do Centro Telefônico Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a proceder a normalização dos Serviços Telefônicos municipais tomando, para isso, desde já, as providências que se fizerem necessárias contratando pessoal habilitado, adquirir materiais, fazer a retificação das linhas de acesso à Lambari e Natércia e, ainda, podendo contabilizar as contas inerentes a esse mesmo serviço deixadas que foram em suspenso pelo ex-Prefeito Célio Honorato de Souza desde que devidamente comprovadas ou já empenhadas.

Art. 2 ° - Dessas contas provindas do ex-Prefeito destacam-se as seguintes:

José Gonçalves de Almeida	1.250,00
Antônio Romualdo Chaves	650,00
Folhas de Operários	3.883,00
João Arabone	880,00
Materiais adquiridos	5.262,25

Soma	11.925,25
------	-----------

(onze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte cinco centavos)

Art. 3° - Para dar atendimento ao disposto pelo artigo primeiro desta lei fica aberto nos Serviços de Comunicações sob dotações próprias, o crédito especial de Cr\$ 11.925,25 (onze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte cinco centavos) ficando, ainda, o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos especiais a dar cobertura de eventuais despesas do mesmo serviço.

Art. 4° - Para atendimento da despesa de que trata o artigo segundo da presente lei, cancela-se, parcialmente, a quantia de Cr\$ 11.925,25 (onze mil, novecentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos) da dotação da despesa 42-10-02 - Construção do Paço Municipal - do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliódora, 04 de maio de 1973.

O Prefeito Municipal
José Damasceno Ferreira

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 09 de maio de 1973.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.